# NORMAS CONCURSO MONTRAS DE NATAL 2026

Com o objetivo de contribuir para a dinamização, atratividade e divulgação do comércio de proximidade, e visando a promoção dos valores inerentes à quadra Natalícia, nomeadamente, de solidariedade, alegria e fraternidade, a Câmara Municipal da Guarda, em parceria com o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda, promove, de 1 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o Concurso de Montras alusivo ao Natal.

**Artigo 1º**
**OBJETO**

O presente documento cria o Concurso "Montras de Natal 2026", doravante designado "Concurso", cuja organização pertence ao Município da Guarda, em parceria com o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda.
Através do presente documento, são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o concurso, no âmbito da iniciativa a desenvolver na quadra natalícia.
Este concurso é extensível à decoração da montra e/ou um espaço exterior que pode ser um espaço público (ex: banco de rua, árvore, poste de iluminação, passeio, etc), desde que a decoração do mesmo não afete a segurança e dinâmica normal do seu propósito público. São objetivos deste Concurso:

**Artigo 2º**
**OBJETIVOS**

**a)** Fortalecer a economia local, incentivando à compra de produtos da região durante a época do Natal;
**b)** Embelezar as ruas comerciais da cidade, envolvendo os comerciantes na programação natalícia;
**c)** Potenciar a união de esforços entre o poder público municipal e a iniciativa privada para a promoção do comércio local, impulsionando as vendas;
**d)**Valorizar a identidade e a cultura local;
**e)** Estimular o envolvimento e a participação da comunidade em geral.
**f)** Potenciar a presença do gelo e da neve, alinhando com a temática da Cidade Natal 2026.

**Artigo 3º**
**ÂMBITO**

O Concurso destina-se a todos os estabelecimentos, em atividade, localizados no Concelho da Guarda, com montras visíveis ao público ou que pretendam embelezar um espaço público, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

## Artigo 4º
## INSCRIÇÃO

1. A inscrição, de caráter gratuito, mas obrigatória, deverá de ser efetuada, de 12 de novembro a 25 de novembro de 2026, diretamente no link https://montras.mun-guarda.pt
2. A inscrição deverá ser feita por estabelecimento comercial;
3. **Entre os dias 25 e 30 de novembro**, os concorrentes deverão **enviar 3 (três) fotografias em formato JPEG** para o *link* que será enviado a todos os inscritos no Concurso;
4. **A não apresentação das fotografias elimina**, automaticamente, a inscrição no Concurso;
5. Cada concorrente tem que se inscrever individualmente;
6. No caso de um grupo empresarial pretender inscrever mais de que um espaço comercial deverá fazer a inscrição individual, para cada uma das montras;
7. Só é admitida uma montra/espaço exterior por estabelecimento comercial;
8. As montras ou espaço exterior a concurso serão identificadas através de um "selo/marca", que será disponibilizado pelas Entidades Promotoras do Concurso, Câmara Municipal da Guarda e NERGA, sendo obrigatória a sua afixação na montra ou espaço público a Concurso, em local visível, onde terá de permanecer até 31 de dezembro de 2026;
9. Caso não se verifique um mínimo de dez (10) inscrições no Concurso, a organização reserva-se ao direito de não o realizar.

## Artigo 5º
## OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES

1. A inscrição pressupõe a total aceitação das regras aqui definidas para esta ação, bem como a decisão resultante da avaliação efetuada pelo júri;
2. Todos os estabelecimentos concorrentes ostentarão no decorrer do concurso, de forma visível, o "selo/marca" criado para o efeito, sem o qual não poderão participar;
3. Todos os concorrentes devem manter a decoração criada durante o período do concurso;
4. Acolher um trabalho, alusivo ao "Cristal de Gelo", concebido por uma das Escolas do 1º Ciclo, Jardins de Infância do Ensino Público e Privado, assim como de todas as instituições pertencentes à Rede Social da Guarda, entregue pela organização;
5. A não observância de quaisquer requisitos exigidos nestas Normas pressupõe a eliminação dos concorrentes do concurso.

**Artigo 6º**
**REQUISITOS DAS MONTRAS E/OU ESPAÇO EXTERIOR**

A ornamentação das montras ou espaço exterior deverá ter inspiração em símbolos e elementos alusivos ao Natal, sendo o tema livre, tendo em conta que:

**a)** As montras ou espaço exterior deverão ser concebidas, preferencialmente, com materiais sustentáveis e que promovam a circularidade dos materiais.
**b)** As montras ou espaço exterior deverão estar expostas, por forma a poderem ser vistas pelo público, desde o dia 1 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
**c)** A decoração das montras ou espaço exterior a concurso decorrerá, impreterivelmente, até ao dia 30 de novembro de 2026;
**d)** As montras deverão acolher um trabalho, alusivo ao "Cristal de Gelo", concebido por uma das Escolas do 1º Ciclo, Jardins de Infância do Ensino Público e Privado, assim como de todas as instituições pertencentes à Rede Social da Guarda, entregue pela organização.

**Artigo 7º**
**PRAZOS**

O Concurso decorre de 1 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com a seguinte calendarização:

**a)** De 12 de novembro a 25 de novembro período para a realização de inscrições através do *link:* https://montras.mun-guarda.pt;
**b)** De 25 a 30 de novembro, período para a decoração/criação e envio das fotografias referidas no nº 2 do artigo 4º;
**c)** Dia 1 de dezembro, divulgação das Montras e espaços exteriores a Concurso, nas plataformas digitais do Município e NERGA;
**d)** De 1 a 31 de dezembro, decorre o período de avaliação pelo júri designado.

**Artigo 8º**
**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS**

A divulgação do vencedor será publicitada no *link* https://montras.mun-guarda.pt, bem como em todas as plataformas digitais do Município, e do NERGA.

**Artigo 9º**
**AVALIAÇÃO**

**1.** A classificação resultará da avaliação de um júri composto pelos seguintes elementos:

**a)** Um representante do Agrupamento de escolas da Sé;
**b)** Um representante do Agrupamento de escolas Afonso de Albuquerque;
**c)** Um artista local.

**2.** A classificação, de 0 a 10, deverá ter em conta os seguintes critérios:

**a)** Originalidade e Criatividade;
**b)** Harmonia estética do conjunto;
**c)** Cores e materiais utilizados;
**d)** Iluminação;
**e)** Tema "Gelo e neve".

**3.** A classificação final e o consequente ordenamento dos estabelecimentos a concurso resultarão do somatório dos pontos obtidos.

**4.** O vencedor será o concorrente que obtiver maior pontuação.

**Artigo 10º**
**PRÉMIOS**

Serão atribuídos os seguintes prémios:

a) **Primeiro classificado** - Será atribuído o prémio de setecentos euros (700,00€);
b) **Segundo classificado** - Será atribuído o prémio de quinhentos euros (500,00€);
c) **Terceiro classificado** - Será atribuído o prémio de trezentos euros (300,00€);
d) **Quarto classificado** - Será atribuído o prémio de duzentos euros (200,00€);
e) **Quinto classificado** - Será atribuído o prémio de cem euros (100,00€);
f) **Sexto classificado** - Será atribuído o prémio de cem euros (100,00€);
g) **Sétimo classificado** - Será atribuído o prémio de cem euros (100,00€).

**2.** Os promotores do Concurso reservam-se ao direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de prémios ainda que não previstos no presente documento;

**3.** Do resultado da votação não cabe lugar a reclamação;

**4.**Todos os participantes receberão um certificado de participação.

**Artigo 11º**
**DIREITOS DE AUTOR**

Os concorrentes autorizam o Município da Guarda e o NERGA a utilizarem todas as imagens das montras apresentadas a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considerem pertinentes.

**Artigo 13º**
**CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município da Guarda, de acordo com a legislação em vigor e boas práticas aplicáveis.

**Artigo 14º**
**PROTEÇÃO DE DADOS**

O site do Concurso, assegura aos seus utilizadores privacidade e segurança nos dados facultados, sendo apenas pedidos e recolhidos os dados necessários.